

Título definitivo de Propriedade do mencionado lote, o qual
tem a configuração de um polígono irregular e a superfície
de 2498,123, situado no lugar denominado Ibi, digo,
"Gleba Gottardi" no município de Chapada dos Guimarães,
comproudo pelo Estado ao Senhor LUIZ VIEIRA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente visum
que havendo o D. E. B. por despacho de 25/5/1964, concedido a título
de venda ao Senhor Luiz Kibla, brasileiro, casado, o lote de
terras no lugar denominado "Gleba Gottardi" no mu-
nicipio de Chapada dos Guimarães, comproudo pelo Estado
ao, digo, em favor de sua aquisição e demarcação foi rea-
lizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei
número 334 de 6 de dezembro de 1949, bem como foi feito
o pagamento da quantia de R\$ 402.973 correspondente ao valor
total da área vendida de 2498,123, taxas de cobrança, de
abitação, adicional, como fixaram os convênios sob
números 675/64 e 675/65, expedidos pela Prefeitura de
Chapada dos Guimarães, junto aos autos, nos termos da
lei n.º 107, de 11 de outubro de 1964, e em substituição ao
título provisório expedido, o presente título
definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a
configuração de um polígono irregular e a superfície de
2498,123, achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp
está situado à margem do Rio Sturim e divisando com
terras de Ilário Santos Gottardi; o II mp está situado a
3000 mts do I mp, ao longo da margem de 25210/6, situado à
margem do Rio Sturim e limitando com o marco de
Rubino Santos Gottardi; o III mp está situado a 10450 mts
do II mp, ao longo da margem de 76280/10 limitando com
terras de Ilário Santos Gottardi e com o marco de
terras de Ilário Santos Gottardi; o IV mp está situado a
2100 e 10400 mts do III e I mp, respectivamente, ao
longo da margem de 49245/54 e 41217/56, com o marco de
terras de Ilário Santos Gottardi e divisando com terras de Ilário
Santos Gottardi; como tudo consta do memorial e planta
que ficam arquivados no D. E. B. n.º 752 da República. E,
Fernando Borna da Costa, Diretor do D. E. B. o faz saber. Sr.
Fernando Borna da Costa, Otávio Augusto Borna Borna
Borna. Acompanha a cópia da planta. Rubino - de
colado, n.º 500,00 em estampilhas estaduais.
Depoimento, em Curitiba, 20 de novembro de 1965.

236

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área
de 50 ha, situado no lugar denominado "D" no município de
Jatobá, comprado pelo Estado ao Senhor VALENTIM MARCOLINO DE
OLIVEIRA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o pre-
sente visum, que havendo o D. E. B. por despacho de 29/5/1964, concedido a título
de venda ao Senhor Valentin Marcolino de Oliveira, brasileiro, o lote
de terras denominado "D" no município de Jatobá, em favor de
sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as
normas estabelecidas pela lei número 330, de 6 de dezembro de 1949,
bem como foi feito o pagamento da quantia de R\$ 4029 correspondente
ao valor total da área vendida de 50 ha, taxas de cobrança, de ab-
itação, adicional, como fixaram os convênios sob números 684/64,
expedidos pela Prefeitura de Jatobá, junto aos autos, nos
termos da lei n.º 107, de 11 de outubro de 1964, e em substituição ao
título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do
mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 50 ha,
achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está situado a 30 mts
da barra do córrego Septuária com o córrego Gleba e divisando com
terras de Otonel Magalhães; o II mp está situado a 200 mts do I mp,
com o mesmo marco de 29205/54, a 30 mts da margem esquerda
do Rio Septuária e divisando com terras de Geraldo Marcolino
de Oliveira; o III mp está situado a 1926 mts do II mp, com o
mesmo marco de 79235/56, uma divisa das terras de Geraldo
Marcolino de Oliveira e terras de quem de direito; o IV mp
está situado a 300 e 2010 mts, respectivamente, do III e I mp,
com o mesmo marco de 44220/55 e 79240/56, uma divisa das
terras de quem de direito e terras de Otonel Magalhães; como
tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no
D. E. B. n.º 752 da República. E, Rubaldo Jorge Rufino, Diretor
do D. E. B. o faz saber. Sr. Fernando Borna da Costa, Otávio
Augusto Borna Borna. Acompanha a cópia da planta. Rubino - de
colado, n.º 500,00 em estampilhas estaduais.
Depoimento, em Curitiba, 20 de outubro de 1965.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0405 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0405_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: B9C78B3AA123D44F5B2873492A60284B6FB328A66C104515E6FC6FED1AFE7BB4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:11

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:40:25

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:11



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:40:25